



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.651, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
ACERVO CINEMATográfico PARA O ARQUIVO
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE GERONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Acervo Cinematográfico a seguir discriminado:

- a) documentário a cores e narração de CID MOREIRA, com 15 minutos de duração, apresentando as solenidades e desfiles demonstrativos da pujança do município no seu cinqüentenário;
- b) documentário em preto e branco, com 10 minutos de duração, sobre a 1ª. Frinape e Festa Nacional do Mate;
- c) documentário em preto e branco, com 10 minutos de duração, sobre a 2ª. Frinape.

Parágrafo Único: Todos os documentos em 35 ou 16 mm, virão acompanhados de 02 (duas) cópias selecionadas em VHS.

Art. 2º - O Preço a ser pago será de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

(Cont.Lei 3.651, de 14/10/03).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. GLADSTONE OSÓRIO MÁRSICO

133920562.052 – Biblioteca Pública e Acervo Cultural do Município.

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 14 DE OUTUBRO DE 2003.

EDSON DE GERONI

Presidente da Câmara de Vereadores no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI

Sec. Mun. de Administração.